



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11003	12	R

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 23 / 08 / 2016

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 23 / 08 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleiziele
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 23 / 08 / 2016

Diretor DEL

At: Diretor
Previdenciado a extração do autógrafo
do Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 30 / 08 / 16

:

Matéria : Projeto de Lei nº 313/2015
Autoria : Fabrício Gandini

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11083	13	CA.

Reunião : 82ª Sessão Ordinária
Data : 23/08/2016 - 17:12:25 às 17:13:00
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:12:33
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabrício Gandini	PPS	Sim	17:12:33
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:12:34
19	Marcelão	PT	Sim	17:12:42
9	Max da Mata	PDT	Abstenção	17:12:35
10	Namy Chéquer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Abstenção	17:12:52
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:12:37
0	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	5	0	2	7

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11083	14	OP.

OF.PRE. AUT. Nº 118

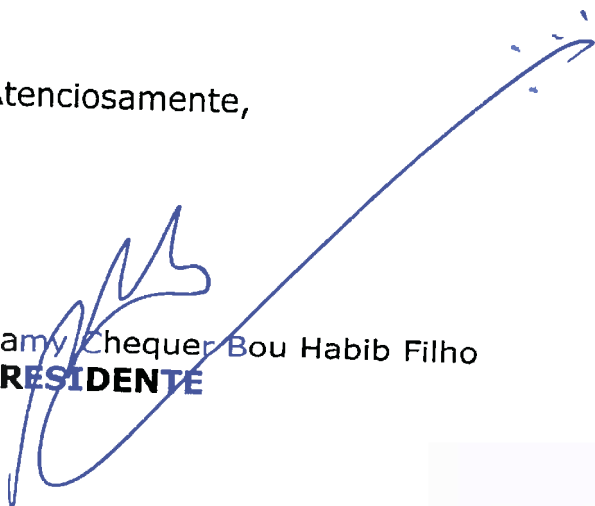
Vitória, 30 de agosto de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.670/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 313/2015**, de autoria do Vereador **Fabício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **5347230/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 31/08/2016 Hora: 16:56
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 118
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 11083/2015 - CMV
SM/CVSP





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

11083 15 24

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.670

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 313/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde do Município de Vitória.

Art. 1º. Fica instituído o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e pessoas com deficiência em todas as Unidades de Saúde no Município de Vitória.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I - Unidade de Saúde o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde da Família, Centros de Saúde ou postos de Programa de Saúde da Família;

II - Idoso é a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Art. 2º. O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

11083 16 24

Art. 3º. Fica estabelecido o limite de agendamento telefônico de 20% das consultas diárias oferecidas por cada unidade de saúde.

Art. 4º. Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, um documento de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º. As unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2016.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de agosto de

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO